



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADA

Em 17 / 05 / 2022.

REVOGA OS ARTS. 346 A 377 E ANEXO XI
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2010 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ).

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 346 a 377 e o Anexo XI da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 11 de maio de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá